



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO

**CONCORRENCIA PUBLICA 06/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.358/2023**

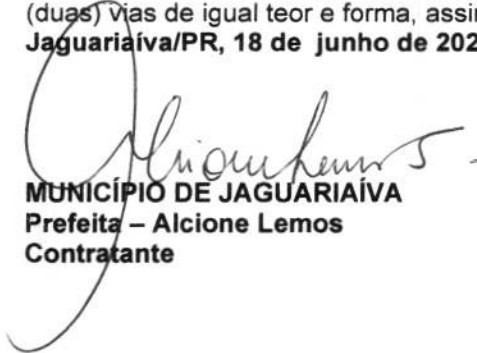
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

PROMITENTE COMPRADOR: NSM TRANSPORTES E SERVIÇOS JAGUARIAIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.420.973/0001-15, já qualificada, neste ato representada por **NATHAN DOS SANTOS MILANO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 064.721.519-54, com domicílio na cidade de Jaguariáiva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em cumprimento às fls.173/174 do procedimento da concorrência pública 06/2023 – processo DCL 179-2023 com base na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 1.359/2023, adita-se o contrato principal para fins da alteração da Cláusula Primeira do objeto contratado que sofrerá o Valor Total: R\$600.000,00(seiscentos mil reais) dos especificados na documentação elevada a efeito pela homologação da concorrência pública nº06/2023, a dividir o saldo devedor remanescente a ser quitado em 24 parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariáiva/PR, 18 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
Contratante


NSM TRANSPORTES E SERVIÇOS
JAGUARIAIVA LTDA - ME
Contratado


Anacléto Spelino
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Agropecuária.

Testemunhas:

